PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei nº 2200, de 29 de dezembro de 2004

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Niterói para o exercício financeiro de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

- Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Niterói para o exercício financeiro de 2005, compreendendo:
- I O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados, da administração direta e indireta, bem como fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

- Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R\$506.000.000,00 (quinhentos e seis milhões de reais), desdobrada em:
- I Orçamento Fiscal, em R\$333.137.000,00 (trezentos e trinta e três milhões quatrocentos e trinta e sete mil reais);
- II Orçamento da Seguridade Social, em R\$172.863.000,00 (cento e setenta e dois milhões quinhentos e sessenta e três mil reais).
- Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente, discriminada em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DO TESOURO MUNICIPAL Em R\$1,00 1.1 RECEITAS CORRENTES 417.989.000 Receita Tributária 210.897.500 Receita de Contribuições 12.000.000 Receita Patrimonial 5.406.500 Transferências Correntes 142.452.000 **Outras Receitas Correntes** 47.233.000 **1.2 RECEITAS DE CAPITAL** 1.188.000 Operações de Crédito 1.182.000 Alienação de Bens 1.000 Transferências de Capital 3.500 Outras Receitas de Capital 1.500 1.3 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (Portaria nº 300, de 27 de junho de 2002) (-)12.495.000 **TOTAL** 406.682.000

2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INCLUSIVE FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS.

2.1 RECEITAS CORRENTES	98.349.000
Receita de Contribuições	25.339.000
Receita Patrimonial	2.467.000
Receita de Serviços	5.701.000
Transferências Correntes	64.730.000
Outras Receitas Correntes	112.000
2.2 RECEITAS DE CAPITAL	969.000
Alienação de Bens	1.000
Amortização de Empréstimos	4.000
Transferências de Capital	960.000
Outras Receitas de Capital	4.000
TOTAL	99.318.000
TOTAL GERAL	506.000.000

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA Da Despesa Total

- Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$506.000.000,00 (quinhentos e seis milhões de reais), desdobrada nos termos da Lei nº 2.073/2003, nos seguintes agregados:
- I Orçamento Fiscal, em R\$333.137.000,00 (trezentos e trinta e três milhões quatrocentos e trinta e sete mil reais);
- II Orçamento da Seguridade Social, em R\$172.863.000,00 (cento e setenta e dois milhões quinhentos e sessenta e três mil reais).
- Art. 5º Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o art. 9º, da Lei 2.161, de 28 de julho de 2004, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005.

CAPÍTULO III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Art. 6º - A Despesa Total, será realizada segundo a discriminação dos anexos, que apresentam sua composição por Funções e por Órgãos, conforme o seguinte desdobramento sintético:

PROGRAMAÇÃO À CONTA DE TODOS OS RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

1. DESPESA POR FUNÇÃO	Em R\$1,00
01 - Legislativa	19.000.000
03 - Essencial à Justiça	72.500
04 - Administração	53.039.250
06 - Segurança Pública	15.043.500
08 - Assistência Social	7.638.000
09 - Previdência Social	48.554.000
10 - Saúde	116.671.000
12 - Educação	94.886.000
13 - Cultura	8.869.000
15 - Urbanismo	46.528.000
16 - Habitação	250.000

17 - Saneamento	37.585.000
18 - Gestão Ambiental	991.000
19 - Ciência e Tecnologia	100.000
23 - Comércio e Serviços	700.000
-	3.307.000
26 - Transporte	
27 - Desporto e Lazer	8.090.000
28 - Encargos Especiais	26.475.750
99 - Reserva de Contingência	18.200.000
	506.000.000
2. DESPESA POR ÓRGÃO	
PODER LEGISLATIVO	
01.00 - Câmara Municipal de Niterói	19.000.000
PODER EXECUTIVO	
10.00 - Secretaria Executiva do Prefeito	7.600.000
10.31 – Ouvidoria	1.200.000
10.32 - Grupo Executivo do Caminho Niemey	er 800.000
10.51 - Empresa Municipal de Moradia,	
Urbanização. e Saneamento	59.235.000
10.52 - Niterói Empresa de Lazer e Turismo	6.012.000
10.82 - Instituto de Benefícios e Assistências	
aos Servidores Municipais	48.554.000
11.00 - Gabinete do Vice-Prefeito	400.000
	3.038.000
12.00 - Procuradoria Geral do Município	
13.00 – Sec.Munic. de Orçamento Participati	VO
1.490.000	
14.00 - Secretaria Municipal de Esportes	2.078.000
15.00 - Secretaria de Governo	4.615.000
16.00 – Sec. Municipal de Assistência Social	2.780.000
16.72 - Fundo Munic. p/ a Assistência Social	6.740.000
16.73 - Fundo para a Infância e Adolescência	a 2 98.000
17.00 - Secretaria Municipal de Administraçã	
16.168.750	
18.00 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento	
Ciência e Tecnologia	1.630.000
19.00 - Secretaria Municipal de Segurança	3.605.500
20.00 - Secretaria Municipal de Educação	2.482.000
•	
20.43 - Fundação Municipal de Educação	77.404.000
21.00 - Secretaria Municipal de Fazenda	9.100.000
22.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo	
e Controle Urbano	3.000.000
22.75 - Fundo Municipal de Urbanização,	
Habitação e Reg. Fundiária	300.000
23.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,
Orçamento e Gestão	1.097.000
24.00 - Encargos Financeiros do Município	22.389.750
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde	1.395.000
	115.276.000
26.00 – Sec.Municipal de Serviços Públicos	5.000.000
26.81 - Niterói Terminais Rodoviários	3.307.000
27.00 – Sec.Reg. do Sapê, Badu e Matapaca	
28.00 - Secretaria Regional do Barreto	812.000
29.00 - Secretaria Regional do Centro	312.000
30.00 - Secretaria Regional da Engenhoca	482.000
31.00 - Secretaria Regional do Fonseca	682.000

32.00 - Secretaria Regional de Icaraí	322.000
33.00 - Secretaria Regional do Ingá	482.000
34.00 - Sec. Regional do Largo da Batalha	530.000
35.00 - Sec. Regional das Praias Oceânicas	582.000
36.00 - Secretaria Regional de Santa Bárbar	a 302.000
37.00 - Secretaria Regional de Santa Rosa	272.000
38.00 - Secretaria Regional de São Francisco	o 402.000
39.00 - Secretaria Regional do Rio D'Ouro	546.000
40.00 – Sec. Reg. do Caramujo e Ititioca	342.000
41.00 - Secretaria Municipal de Cultura	780.000
41.41 - Fundação de Arte de Niterói	11.089.000
42.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambier	nte
e Recursos Hídricos	978.000
42.61 - Companhia de Limpeza de Niterói	42.585.000
42.74 - Fundo Munic. de Conservação Ambie	ental 13.000
99.99 - Reserva de Contingência	18.200.000
TOTAL	506.000.000

CAPÍTULO IV DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias constantes desta Lei, em favor dos órgãos extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados em virtude de alteração na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de Unidades da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta, decorrente de Lei aprovada pela Câmara Municipal de Niterói, adaptando o orçamento aprovado pela presente Lei à modificação administrativa ocorrida, observando o Princípio do Equilíbrio Orçamentário.

CAPÍTULO V DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

- Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta pontos percentuais) do total da despesa fixada nesta Lei, criando, se necessário, elemento de despesa, obedecidas as disposições, do artigo 43, da Lei 4.320/64, mediante a utilização de recursos provenientes de :
 - I anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;
- II incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
 - III operações de crédito.

Parágrafo Único - Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os créditos que:

- I não alterem o valor total da dotação orçamentária atribuída a cada Programa de Trabalho;
- II sejam destinados a atender insuficiências de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, valores correspondentes à amortização e encargos da dívida pública municipal e despesas decorrentes de precatórios judiciais;
- III atendam as despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;

- IV atendam insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência e Previdência e os relacionados à Manutenção e Desenvolvimento de Ensino.
- Art. 9° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares a conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1°, inciso II, e parágrafos 3° e 4°, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - O percentual a que se refere o art. 8º, passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos suplementares abertos na forma do disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário, observados os preceitos legais em vigor.
- Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as garantias necessárias para a realização destes financiamentos.
- Art. 12 A dotação consignada à Reserva de Contingência, destina-se a suplementar preferencialmente as despesas contidas no art. 20 da Lei nº 2.073/2003, ficando o Poder Executivo, nestes casos, autorizado a abrir créditos suplementares.
- Art. 13 O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, em até 30 dias após a publicação do orçamento, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00.
- Art. 14 O Poder Executivo desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação e demais procedimentos estipulados no art. 13 da Lei Complementar nº 101/00.
- Art. 15 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 29 de dezembro de 2004. Godofredo Pinto - Prefeito

DECRETO Nº 9464/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 8º e 9º, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003,

DECRETA:

- Art. 1º Fica criado na Unidade Orçamentária Secretaria Executiva do Prefeito, no programa de trabalho 1000.041220001.2002, os elementos de despesa 3390.30 e 3390.39, fonte 102.
- Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 333.831,38 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias e provenientes de excesso de arrecadação na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 29 de dezembro de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9464/2004

		0.0	9404/2004	
CÓD			VALOR	ES EM R\$
DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
TRABALHO	ELEMENTO			
1000.041220001.2002	339030	102	6.800,00	
1000.041220001.2002	3390.39	102	7.595,00	
1051.123610032.1003	3390.30	100	941,89	
1051.151220001.2014	3390.30	100	491,00	
1051.151220001.2014	3390.30	203	360,04	
1051.151220001.2014	3390.39	108	9,00	
1051.154520039.2023	3390.39	102	1.800,00	
1051.155120039.2025	3390.30	108	0,31	
1052.271220001.2029	3390.30	100	1.212,00	
1052.271220001.2029	3390.39	100	3.614,57	
1672.082440001.2066	3390.30	102	8.043,31	
1672.082440001.2066	3390.39	102	3.171,47	
1672.082440001.2066	4490.52	102	500,00	
2681.261220001.2154	3190.11	100	129.106,45	
4141.138460000.2203	3190.91	100	429,54	
4261.123610030.2207	3390.39	100	105.996,02	
4261.171220001.2211	3390.39	203	63.760,78	
1000.041220001.2002	3390.30	100	•	6.800,00
1000.041220001.2002	3390.39	100		12.600,00
1051.123610032.1003	3390.36	100		806,68
1051.123610032.1003	3390.39	100		135,21
1051.151220001.2014	4490.52	108		9,00
1051.154520039.2023	4490.51	102		1.800,00
1051.158460000.2027	3390.92	203		360,04
1052.271220001.2029	4590.62	203		3.185,00
1052.278130011.2032	3390.39	100		800,00
1052.278130011.2032	3390.39	203		7.035,99
1052.278130011.2032	3390.39	209		3.000,00
1672.082440001.2066	3350.43	102		4.690,12
1672.082440001.2066	3390.36	102		7.024,66
1673.082430001.2067	3390.30	102		7.810,70
1673.082430001.2067	3390.36	102		7.000,00
1673.082430001.2067	3390.39	102		14.395,00
1673.082430001.2067	3390.39	203		5.842,85
1673.082430001.2067	4490.52	102		10.000,00
1673.082430001.2067		203		12.808,00
1800.236610021.1021	4490.52 3390.39	100		0,18
2100.041230001.2108	3390.39	100		507,00
2600.041820007.2152	3390.39	100		
				252,60
2600.041820007.2152	3390.39	100		124,93
2681.261220001.2154	3190.13	203		17.788,69
2681.264530045.2156	3390.39	203		2,65
2681.268460000.2157	3190.09	203		225,00
2681.268460000.2158	3390.49	203		2.759,70
2681.268460000.2159	3390.47	203		6.415,89
4141.123920026.2196	3390.39	100		0,51
4141.131220001.2198	3190.11	100		512,00
4141.133920026.2200	3390.39	100		4.672,60
4200.181220001.2206	3390.39	100		1.347,92
4261.123610030.2207	3190.11	100		8.898,57
4261.123610030.2207	3390.30	100		95.782,53
4261.123610030.2207	3390.47	100		1.395,92
4261.171220001.2211	3390.30	203		44.124,78

4261.171220001.2211	3390.36	203		18.636,00
4261.175120041.1065	3390.36	203		1.000,00
4274.185420001.2219	3390.30	100		6.442,00
Recursos Provenientes				
de Excesso de				16.838,66
Arrecadação				
		TOTAL	333.831,38	333.831,38

Portarias

Declara, em aditamento à Portaria nº 693/93, publicada em 03.7.93, que aposentou Nelson Alves Gomes, matrícula 214322-0, que seu cargo efetivo é Motorista, nível 05, do Q.P., em virtude de decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ref. proc. 20/0182/93 (Portaria nº 1661/2004).

Declara, em aditamento à Portaria nº 1308/04, publicada em 27.7.2004, que aposentou Roque dos Santos Fernandes, Trabalhador, nível 01, matrícula 221677-8, do Q.P., que sua fundamentação legal refere-se ao artigo 96 inciso I alínea "b"da Lei nº 531/85, c/c o inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16.12.98 e o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31.12.2003, em virtude de decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ref. proc. 20/5829/2003 (Portaria nº 1662/2004).

Designa Lindalva Correia da Silva, Daisy Moreira Vianna e Fernando César Pardal Vianna para constituírem o Conselho Curador da Fundação de Arte de Niterói – FAN (Portaria nº 1663/2004).

Considera nomeada, a contar de 01/12/2004, Aldiléa Gonçalves Bittencourt para o cargo de Chefe da Seção de Serviços Gerais e Material, FMS-7, do Departamento de Administração e Análise de Dados, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Paulo Cesar Borges Terra (Port. nº 1664/2004).

Exonera, a pedido, SUELY MARIA ARAUJO DA COSTA do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria de Governo (Portaria nº 1665/2004).

Exonera, a pedido, KARLA BARRETO DE CASTRO NOVO do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria de Governo (Portaria nº 1666/2004).

Exonera, a pedido, FILIPE ESTEBANEZ SEPÚLVEDA do cargo de Encarregado A, CC-3, da Secretaria de Governo (Portaria nº 1667/2004).

Exonera, a pedido, VALMIR MARIANO DA COSTA do cargo de Encarregado B, CC-4, da Secretaria de Governo (Portaria nº 1668/2004).

Exonera, a pedido, ELIEZÉ CAETANO DA SILVA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria de Governo (Portaria nº 1669/2004).

Exonera, a pedido, JANE DEBORA DA CONCEIÇÃO ESTEVES DA SILVA do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria de Governo (Portaria nº 1670/2004).

Exonera, a pedido, SORAIA BLAUTE JARDIM DE SÁ do cargo de Assessor Especial A, CC-1, da Secretaria de Governo (Portaria nº 1671/2004).

Exonera, a pedido, JANETE VIEIRA ÁLVARES do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria de Governo (Portaria nº 1672/2004).

Exonera, a pedido, BRUNO DOS SANTOS NASCIMENTO do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria de Governo (Portaria nº 1673/2004).

Exonera, a pedido, ROSELI DA SILVA AZEVEDO LOPES do cargo de Assessor Especial B, CC-2, da Secretaria de Governo (Portaria nº 1674/2004).

Exonera, a pedido, JOÃO RICARDO VIEIRA RODRIGUES do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria de Governo (Portaria nº 1675/2004).

Exonera, a pedido, JORGE MARIO TEIXEIRA GREGO do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria de Governo (Portaria nº 1676/2004).

Exonera, a pedido, SALVADOR COSTA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito (Portaria nº 1677/2004).

Exonera, a pedido, IVO QUEIROZ DE JESUS do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Regional das Praias Oceânicas (Portaria nº 1678/2004).

Exonera, a pedido, RENATA PINTO BARRETO do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito (Portaria nº 1679/2004).

Exonera, a pedido, UBIRACY DA COSTA CERQUEIRA do cargo de Encarregado B, CC-4, da Secretaria de Governo (Portaria nº 1680/2004).

Exonera, a pedido, RICARDO JOSÉ PINHEIRO DA MATTA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva do Prefeito (Portaria nº 1681/2004).

Exonera, a pedido, JUSSARA SILVA DE ALMEIDA SANTOS do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação (Portaria nº 1682/2004).

Exonera, a pedido, WANDERLEY DE SOUZA do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação (Portaria nº 1683/2004).

Exonera, a pedido, RENATO SIQUEIRA PACHECO do cargo de Encarregado B, CC-4, da Secretaria de Governo (Portaria nº 1684/2004).

Exonera, a pedido, ELIEZER LOPES do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva do Prefeito (Portaria nº 1685/2004).

Exonera, a pedido, ANTONIO PEDRO TRINDADE do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva do Prefeito (Portaria nº 1686/2004).

Exonera, a pedido, AMILTON FERREIRA DA CUNHA do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito (Portaria nº 1687/2004).

Exonera, a pedido, DÉCIO LUIZ CONSTANTE MORAES do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito (Portaria nº 1688/2004).

Exonera, a pedido, CARLOS ALBERTO DELFINO DE SOUZA do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito (Portaria nº 1689/2004).

Exonera, a pedido, ANA PAULA LEMOS FERREIRA do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva do Prefeito (Portaria nº 1690/2004).

Exonera, a pedido, SIDNÉIA VIANA GARÓFLE do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito (Portaria nº 1691/2004).

Exonera, a pedido, LUIZ CLAUDIO SOUZA DA COSTA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito (Portaria nº 1692/2004).

Exonera, a pedido, PRISCILLA MICHELLE DE MENEZES DA SILVA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação (Portaria nº 1693/2004).

Exonera, a pedido, FERNANDO BENÍCIO RIBEIRO DE ALMEIDA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação (Portaria nº 1694/2004).

Exonera, a pedido, PAULO HENRIQUE DE SOUZA COSTA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação (Portaria nº 1695/2004).

Exonera, a pedido, MARCELA GONÇALVES VAZ COUTINHO do cargo de Encarregado B, CC-4, da Secretaria Municipal de Educação (Portaria nº 1696/2004).

Exonera, a pedido, TAIANA SANTOS JUNG TEODOSIO do cargo de Assistente C, CC-4, do Gabinete do Vice-Prefeito (Portaria nº 1697/2004).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias

Designa Leocy Maria Baena Cunha, Israel José de Souza e Maria Celia Seixas Bruno para constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, em que é indiciado Jorge Oswaldo Amaral Marins, matrícula 227120-3, ref. proc. 20/5603/04 (Portaria nº 193/2004).

Concede, em continuação, a contar de 06 de janeiro de 2005, ao Guarda Municipal, nível 05, matrícula 229174-8, João Batista Pereira da Silva, 03 (três) anos de licença sem vencimentos, ref. proc. 20/5501/2004 (Portaria nº 194/2004).

Despachos do Secretário

Licença especial – Deferido 20/4678/2004 – Edeir Fonseca – de 17.01.05 a 16.4.05

Progressão funcional – Deferido 20/5006/2004 – Marcio Contente Arese

Pagamento de produtividade – Indeferido 20/3887/2004 – Antonio José de Lima Fontes

Departamento de Recursos Humanos Despacho da Diretora

20/1434/2004 - Elias Estanislau de Souza

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 192/2004

Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despachos do Secretário

30/61651/02 — HABIPLAN — Habitações e Planejamentos Ltda nº 61676; 30/60636/03 — Alamo Intermediação de Bens Móveis Ltda nº 63395; 30/61332/03 — Ortonit Ortopedistas Associados Ltda nº 64922; 30/61788/03 — DINISA Sul-Dist. Niterói de Veículos e Peças Ltda nº 63641 — Foi homologado a decisão da Junta de Recursos Fiscais, cancelando o Auto de Infração.

Subsecretaria Tributária Despachos do Subsecretário

30/64536/04 - Renato Seabra Varella nº 3630 - Foi negado provimento ao recurso em 2ª Instância, mantendo o Auto de Infração.

30/23563/04 – Centro Odontológico de Pesquisa e Estudos – Foi prorrogado prazo para recurso conforme legislação vigente.

Superintendência de Fiscalização Tributária Despacho da Superintendente

30/61147/03 – Arnaldo Antonio da Silva Junior nº 63539 – Foi deferido parcialmente o pedido.

Núcleo de Processamento Fiscal Comunicação

30/23480/04 – O Proprietário do Imóvel nºs 30265, 30260, 30268, 30266, 30269, Joaquim Coelho de B. Borges nº 28121; Maria Carolina Santos nº 30382; Irene Lopes Sodré nº 28688 – Enviado por Ar e devolvido pelo Correio a Notificação.

30/23480/04 – Irene Lopes Sodré nº 4229 – Enviado por Ar e devolvido pelo Correio o Auto de Infração.

Corrigenda

Na publicação do dia 07.12.04, onde se lê: Foi homologado a decisão de 2ª Instância, cancelando..., leia-se: Foi homologado a decisão de 2ª Instância, mantendo...

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Ato do Secretário

Portaria

Designa Rosemberg Ornelas Gomes, Fiscal de Obras, mat. 220299-2 e Tupiassi Teixeira Vital, Fiscal de Posturas, mat. 225988-4, sob a presidência do primeiro, para proceder no prazo de 10 (dez) dias, vistoria administrativa, referente ao processo 520/2951/2004 (Portaria nº 036/2004).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA Despachos do Secretário

Doações para a seguinte instituição:

Fundação Leão XIII CNPJ 33650755/0005 Termo de Apreensão/TReME: 602/1127; 607/1133: 606/1132; 588/1115; 610/1136; 601/1128; 604/1130; 609/1135; 611/1137; 553/1078: 560/1085: 450/626: 507/1033: 514/1041; 533/1058: 489/968; 132/2113; 282/2303: 501/2392; 529/2591; 659/1010; 753/2876; 518/1044; 586/1121 em 21 de dezembro de 2004.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Ato do Presidente

Extrato nº 235/2004; Instrumento: Contrato nº 187/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Laboratórios B. Braun S/A; Objeto: Fornecimento parcelado de material Médico Hospitalar e Ambulatorial; Valor Global: R\$11.512,00 (onze mil quinhentos e doze reais); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.302.0038.2139, Código de despesa nº 3390-30, fonte nº 207, Nota de Empenho nº 3232/2004, datada de 20/10/2004; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 20 de outubro de 2004.

Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Chamamento para atualização de Registros ou inscrição em Cadastro

A Fundação Municipal de Saúde, por este instrumento, convoca os inscritos em seu cadastro para efetivarem a atualização dos registros existentes. Fica igualmente facultado a eventuais interessados a possibilidade de virem a se cadastrar. Os inscritos e os interessados no cadastramento deverão dirigir-se ao setor da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Visc. de Sepetiba, 987-8º andar, centro, Niterói-RJ, onde será fornecido o Caderno de Inscrição e demais instruções, no horário de 10:00h às 16:00h.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Prorrogação de Licença sem Vencimento (Deferidos)

200/17003/2004- Marcelo Bezerra Mathias- 01 (hum) ano, a contar de 10 de dezembro de 2004. (Port. 401/2004).

200/17190/2004- Paulo Nilson Assed Salgueiro- 01 (hum) ano e 07 (sete) meses, a contar de 28 de janeiro de 2005. (Port. 405/2004). Abono de Permanência(Deferidos) 200/08584/2004- Maria Amália Mendes Coral

200/13576/2004- Ronaldo de Castro

Adicional Tempo de Servico (Deferidos)

200/11493/2002- Jane Maria da Silva Gomes

200/16655/2004- Sandra Regina da Conceição

200/16660/2004- Pindaro Macedo de Oliveira

200/16662/2004- Neuza Valentim de Sá

200/16663/2004- Misael Francisco Pereira da Silva

200/16665/2004- Marlene Joaquina Del Castilho da Silva

200/16671/2004- Maria das Graças Menezes da Mota

200/16681/2004- Leonidia de Souza Nazario

200/16705/2004- Christina Novoa Pinto da Silva

Corrigenda

Na Portaria 039/2002, publicada em 07/03/2002, do Processo nº 200/12299/2001, referente ao 1º Qüinqüênio da servidora Thereza Christina Araújo Cirino, onde se lê: do período de 14/01/94 à 19/01/1999; Leia-se: do período de 09/02/94 à 14/02/1999.

Na portaria 803/1992, publicada em 01/12/1992, do Processo FMS/3136/1992, referente ao 2º Qüinqüênio da servidora Vera de Andrade Machado, onde se lê: referente ao(s) período(s) de 13 de maio de 1982 a 12 de maio de 1987; Leia-se: referente ao(s) período(s) de 13 de maio de 1982 a 14 de maio de 1992.

Na Portaria 061/1999, publicada em 28/04/1999, do Processo nº 200/04296/1998, referente ao 1º qüinqüênio do servidor Pindaro Macedo de Oliveira, onde se lê: do período de 28/02/93 a 31/03/98; Leia-se: do período de 04/02/93 a 10/02/98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o período de 21/12 à 27/12/01, das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao Ossuário geral.

Gavetas: 984- Rubens Américo do Brasil (21:12:01)- 2503- Joaquim Normando Moreira (23:12:01)- 1646- José dos Santos (24:12:01)- 4389- Irene de Souza- 3227- Valentim Alves (25:12:01)- 2754- José Pinto Moreira Cardoso- 791- Maria da Penha da Ressureição (26:12:01).

Gavetas da Quadra A: 197-Carlos Alberto da Silva- 187- Terezinha de Jesus Barbosa- 202- Maria madalena Martins- 207- Tarcizio Emanuel Cardozo (21:12:01)- 204- Maria Izaltina Leite Motta- 205- Maria José Sobrinho Pessoa (22:12:01)- 208 Manuel Fernandes da Silva- 215- Maria Cristina de Lima- 212- Lívia Maria de Souza- 213- Nilta Faria- 211- Wanderley de Oliveira e Silva (24:12:01)-216- Maria Lontra- 214- Jose Ascenção de Souza Ferreira- 220- Victor dos Santos Martins (25:12:01)- 224- Jaime Bentes Mendes – 221- Juvenal de Almeida Silva – 222- Valtair Silva- 217- Silvestre Fernandes Leal (27:12:01)

Carneiro da Quadra F: 3861 - Edwiges Santos Valle (25:12:01)

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS – NITER Intimação

Intima-se a empresa **Ubalpyro Limpeza e Conservação Ltda** a tomar vistas do Recurso do Processo nº 300/601/04 Licitação Concorrência nº 004/04, junto a Comissão de Licitação.

Despacho do Diretor Presidente

Conforme despacho do Diretor Presidente da NITER no processo nº 300/601/04, **Deferido**, referente a Recurso da RKR Administração de Serviços e Bens Ltda., da Licitação Concorrência nº 004/04 — Contratação de Empresa para Prestação de serviço para fornecimento de mão-de-obra para orientação e para o serviço de limpeza de toda a Gare, das plataformas, dos banheiros e da área externa e interna do Terminal incluindo manutenção e conservação dos jardins do Terminal Rodoviário João Goulart.

INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IBASM

Despacho do Presidente Processo CLIN nº 520/0275/2001 - Deferido a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DA PRESIDÊNCIA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os acionistas da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, para se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária**, na sede da Empresa, sita à Rua Indígena nº 72, São Lourenço – Niterói, no dia 06 de janeiro de 2005, às 09:00 horas, em primeira convocação e às 09:30 horas, em segunda convocação, para tratar da seguinte ordem do dia:

1 - Assuntos Gerais.

Termo Aditivo nº 08/04 ao Contrato nº 01/02 Partes: CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a Firma Sodexho Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda, objeto: prorrogação de prazo. Proc. Adm. 520/3062/04.

* Omitido da publicação do dia 24/12/2004.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Extrato de Termo de Re-Ratificação nº 02/04 ao Contrato nº 08/2004

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA e Petrobrás Distribuidora S/A. Objeto: Alteração da planilha de custos do citado contrato, incluindo a exclusão de itens e itens novos, sem ônus para o município. Proc. nº40/6280/04.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.